Portarias



MUNICÍPIO DE MOITA BONITA ESTADO DE SERGIPE

PORTARIA Nº 110 /2019 de 04 de dezembro de 2019

Institui Comissão temporária para instauração de processo administrativo disciplina sumário.

MARCOS ANTONIO COSTA, Prefeito Municipal de Moita Bonita, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais, em especial pelos poderes outorgados pela Lei Orgânica Municipal

CONSIDERANDO a necessidade de criação de comissão para instaurar o processo administrativo disciplinar sumário, nos moldes do Art. 148, I da Lei Municipal n° 389 de 20 de dezembro de 2011.

CONSIDERANDO a denúncia formulada através da ouvidoria do Município contra o servidor BRUNO BARRETO SILVA, portador do CPF nº 061.720.375-01, Matrícula nº 959, ocupante do cargo de Motorista categoria "B", a qual aponta as seguintes condutas por parte do servidor: uso de trajes inadequados (traje de academia) durante o seu horário de trabalho; tratamento ignorante com os pacientes que ele transporta; também alega que o servidor durante o horário de trabalho está na academia e por isso acaba não indo buscar os pacientes.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica criada Comissão Temporária para instauração de processo administrativo disciplinar sumário em face do servidor Bruno Barreto Silva, portador do CPF nº 061.720.375-01, Matrícula nº 959, ocupante do cargo de Motorista categoria "B".

Art. 2º - Ficam nomeadas como membros da Comissão os seguintes servidores efetivos:

ELIVÂNIA LIMA SOBRAL DE JESUS, portadora do CPF nº 662.328.485-00,
Matrícula nº 187,ocupante do cargo de diretor administrativo e financeiro da saúde;



MUNICÍPIO DE MOITA BONITA ESTADO DE SERGIPE

ALZENI COSTA SOUZA DE JESUS, portadora do CPF nº 652.872.745-72,
Matrícula nº 36, ocupante do cargo de Técnico Administrativo.

Art. 3º - Compete à Comissão conduzir a instrução sumária, que compreende indiciação, defesa e relatório, nos termos do Art. 148, II da Lei Municipal nº 389 de 20 de dezembro de 2011.

 ${f Art.}$ 4º - Os servidores membros desta Comissão não receberão remuneração extra pela participação nesta.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE E PUBLIQUE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOITA BONITA, 04 DE DEZEMBRO DE 2019.

MARCOS ANTONIO COSTA Prefeito Municipal